



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÚBA

TEL.: (32)3573-1753 – FAX: 3573-1385

Site: [www.cmpirauba.mg.gov.br](http://www.cmpirauba.mg.gov.br) E-mail: [cmpirauba@piraubanet.com.br](mailto:cmpirauba@piraubanet.com.br)

PRAÇA GUARURAMA, 137 – 2º ANDAR – CENTRO – CEP: 36170-000 – PIRAÚBA-MG

LEI Nº 656/2007

**Dá denominação a Logradouro Público e contém outras providências.**

A Câmara Municipal de Piraúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Presidente da Casa promulgo a presente LEI.

**Art. 1º** - Passa a denominar-se “**PREFEITO JOSÉ LOPES DE ABREU**”, a rua 1 do Distrito Industrial de Piraúba – MG.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a empreender as providências necessárias à confecção e instalação da placa alusiva no local.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente do Município de Piraúba.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua aprovação, 25 de junho de 2007, revogadas as disposições em contrário.

S.Sessões da Câmara Municipal de Piraúba, em 18 de setembro de 2007.

**ENISA ONGARO CARVALHO**  
Presidente da Câmara Municipal